

LEI Nº 10.653, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 191/2022

AUTOR: VEREADOR PEDRO FERREIRA AWADA – DR. PEDRO AWADA - PATRIOTA.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ABC APRENDIZ" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do calendário oficial do município de Santo André o "Dia Municipal do ABC Aprendiz", anualmente, no dia 21 (vinte e um) de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de abril de 2023, 470° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 7574/2022 /IGS.

